



*Câmara Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

**Ofício P 0347-2018**  
MC/afpt/vg.

Guaratinguetá, 28 de março de 2018.

**Ref.: Of. C-052/18, em resposta ao Req. N° 049/2018 – Ver. FABRÍCIO “DA AERONÁUTICA”.**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito**

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, resposta a solicitação de prorrogação de prazo de 20 (vinte) dias, prevista no artigo 67, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal.

Nesta oportunidade, nos termos do artigo 181, § 5º, da Resolução nº 661, de 31.10.2017, informamos que a referida solicitação foi levada a votação em Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 27.03.2018, para a qual foi aprovada a prorrogação de prazo de até 10 DIAS para resposta referente ao Requerimento nº 049/2018, de autoria do Edil Fabrício Dias Júnior.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
**Presidente da Câmara**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
Prefeito Municipal da  
Estância Turística de Guaratinguetá – SP